

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023.

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM 001/2023**Edição: 6678 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 12/01/2023
CTGM - Controladoria-Geral do Município**PORTARIA CTGM 001/2023***Dispõe sobre designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO na Controladoria-Geral do Município – CTGM e dá outras providências*

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 11.065/2017, especialmente no seu art. 61, e art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como encarregado pelo tratamento de dados ou *Data Protection Officer* – DPO, no âmbito da CTGM, o servidor Leonardo Ferreira Fogaça, BM 310252-X, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º - Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e função, as seguintes atividades:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria CTGM 015/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2023

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município Voltar